Escrivão Serpa

Juizo Municipal da Cidade de São José, Termo da Comarca do mesmo nome da Provincia de Santa Catharina

Dona Candida Bernardina de Andrade — Fallecida

David Fernandes Lemos, seu marido e Dona Leocadia Felisberta de Andrade, mãi da fallecida . . . Suppes.

Partilha Amigavel

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e oito, aos dezenove dias do mez de Junho do dito anno, nesta Cidade de São José em meu cartorio ahi a petição de David Fernandes Lemos e Dona Leocadia Felisberta de Andrade despachada pelo Juiz Municipal segundo Supplente em exercicio o Cidadão Manoel Gaspar da Cunha, a partilha amigavel, que tinham feito entre si, e para constar faço este termo. Eu Manoel

Manoel Ferreira de Castro
Oliveira Escrivão que escrevi

Illmo Senr Juiz Municipal

A. Cite-se os interessados para assignar o termo de ratificação, feito que, sellados e preparados subão á conclusão do Illmo Senr Juiz de Direito da Comarca para o julgamento final. S. José, 19 de Junho de 1878. Cunha

Dizem David Fernandes Lemos, e Dona Leocadia Felisberta de Andrade moradores na Freguezia de Santo Amaro do Cubatão que tendo fallecido a mulher do primeiro suppe Dona Candida Bernardina de Andrade sem que de seu casal ficasse filhos e legitima herdeira a segunda suppe mai da finada mulher do 1º suppe, e como fôr estes grandes despezas com o inventario judicial, acordarão em partir os bens amigavelmente como consta do termo de partilha junto por isso requerem os suppes se sirva V. Sa mandar que preparados os termos de ratificação e sellados e [illegible] subão á conclusão do Senr Juiz de Direito para o julgamento final, dando-se vista aos suppes

P. a V. Sa [illegible]

E. R. Mce

David Fes Lemos

A rogo de Leocadia Felisberta de Andrade

Frederico Affonso de Barros [illegible]

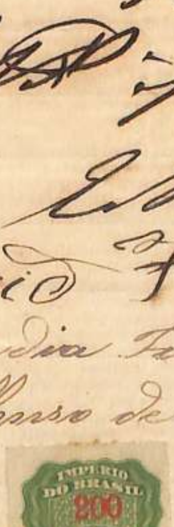

Relação dos bens do Espolio ergo[?] da finada Dona Candida Bernardina de Andrade que foi casada com David Fernandes Lemos avaliados pela forma seguinte

1 Uma escrava de nome Joana de idade de quarenta e seis annos (46) matriculado sob numero 1145 avaliado por quatro centos mil reis — 400$000

2 Um escravo de nome Francisco de idade quinze annos (15), matriculado sob numero 1151 avaliado por seis centos mil reis — 600$000

3 Um escravo de nome José de idade oito annos matriculado sob numero 1153 avaliado pela quantia de quinhentos mil reis — 500$000

4 Uma escrava de nome Jorge de idade quarenta e quatro annos matriculada sob numero 1148 avaliada pela quantia de seis centos mil reis — 600$000

5 Uma caza de Engenhoca de morar com os montantes da Engenhoca de cana da farinha, e bem todos os mais pertences fornos e Havia tudos por quinhentos mil reis — 500$000

David Fr.z Lemos 2:600$000

Arrogo de Leocadia Felisberta de Andrade
Frederico Affonso de Barros Junior

Transporte 2:600$000

6 Um escravo de nome Moyses
de idade de nove annos, matricu-
lado sob numero 1149 avaliado
por seis centos mil reis — 600$000

7 Um escravo de nome Sabino
de idade de sete annos, matri-
culado sob numero mil cento
e cincoenta (1150) avaliado por
quinhentos mil reis — 500$000

8 Uma escrava de nome Maria
de idade treze annos matri-
culada sob numero 1147 avalia-
da por seis centos mil reis 600$000

9 Uma escrava de nome Delfi-
na de idade treze annos, ma-
triculada sob numero 1152 ava-
liada por quatro centos mil reis 400$000

10 Uma Chacara no Bairro de
Santo Amaro com cinco braças
de terras de frente e uma casa de
morada avaliada por quinhen-
tos mil reis — 500$000

Somma Reis 5:200$000

Para o esposo cabeça do casal Ma-
noel Fernandes Lemos 2:600$000

Para a herdeira Mai de familia

inventariada Dona Leonardi
da Bernardina de Andrade
D. Leocadia Filisberta de Andra
de a quantia de . . 2:600$000

David Frz Lemos
a rogo Leocadia Filisberta de Andrade
Theodorico Affonso de Barros Junior

Pagamento ao Viuvo cabeça
de casal David Fernandes
Lemos
Houve o escravo de nome Moi
zes nº 1 avaliado por seis cen
tos mil réis . . . . . 600$000

Houve o escravo Sabino nume
ro dous avaliado por quinhentos
mil réis . . . . 500$

A escrava de nome Maria numero
tres avaliada por seis centos
mil réis . . . . 600$000

A escrava de nome Delfina nu
mero quatro avaliada por qua
tro centos mil réis 400$000

A chacara na Freguesia de Santo
Amaro da [illegible] cujo nu
mero 5 avaliada por quinhentos
mil réis . . . . 500$000
Somma 2:600$000

Pagamento á herdeira Dona
Leocadia Felisberta de Andrade

Haverá o escravo de nome José
numero seis avaliado por qua-
trocentos mil reis 400$000

O escravo de nome Francisco nu-
mero sete avaliado por seis centos
mil reis 600$000

Haverá a escrava de nome José
numero oito avaliado por qui-
nhentos mil reis 500$000

Haverá a escrava de nome [illegible]
avaliada por seis centos
mil reis 600$000

A propriedade de casa e engenho
com os moveis e todos seus per-
tences e fornos avaliados por
quinhentos mil reis 500$000

Somma Reis 2:600$000

David Fr.co Lemos

A rogo de Leocadia Felisberta de Andrade
Frederico Affonso de Barros Junior

Relação N° 335 dos Escravos pertencentes a David Fernando de Lemos, Residente na Provincia de Sta Catharina, Municipio de São José Parochia de Sto Amaro do Cubatão

67

Numero de ordem na matricula	Numero de ordem na relação	Nomes	Côr	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Aptidão p° trabalho	Profissão	Observações
1.145	1	João	Preta	40	Solteiro	Costa de Africa	Desconhecida	Lavoura	Roceiro	
1.146	2	Thereza	"	38	"	"	"	Todo serviço	Cozinheira	
1.147	3	Maria	"	20	"	Sta Catharina	Filha da preta Thereza	"	"	
~~1.148~~	~~4~~	~~[illegible]~~	"	~~18~~	"	"	"	~~Lavoura~~	~~Roceiro~~	
1.149	5	Moizés	"	13	"	"	"	"	"	
1.150	6	Sabino	"	12	"	"	"	"	"	
1.151	7	Francisco	"	9	"	"	"	Nada	Nada	
1.152	8	Delfina	"	5		"	Filha da preta Maria	"	"	
1.153	9	José	"	2		"	"	"	"	

Apresentados a matricula e matriculados a 29 de Agosto de 1872

Provincia de Sta Catharina, Municipio de São José Parochia de Sto Amaro do Cubatão 24 de Agosto de 1872

David Fernandes Gomes

Pagou 1$500 reis de emolumentos. [illegible]

Termo de ratificação de parti-
lha amigavel que assigna o
viuvo Pedro Fernandes Lemos

Aos vinte dous dias do mez
de Junho de mil oito centos e setenta
e oito em meu cartorio com-
pareceu o viuvo Pedro Fernan-
des Lemos morador na Freguezia
de Santo Amaro da Catu, e por
elle me foi dito que ratificava
a partilha amigavel que tinha
feito com seus herdeiros dos bens de
seu extincto casal por fallecí-
mento de sua mulher Dona
Carolina Bernardina de Andra-
de Lemos e para constar lavro es-
te termo que assigna. Eu Ma-
noel Firmino de Castro Sérgio
Escrivão que escrevi.

Pedro Frs Lemos

Termo de ratificação de partilha
amigavel que fas a herdei-
ra Dona Leocadia Filisberta
de Andrade

Aos vinte ~~um~~ dias do mes
de Junho de mil oito centos
e trinta e oito nesta Cidade
[illegible] pela herdeira da
finada Dona Bernardi-
na Candida de Andrade Do-
na Leocadia Filisberta de
Andrade moradora na fre-
guesia de Santo Amaro, me
foi dito que ratificava a par-
tilha amigavel que ella e seu
genro Domingos Fernandes
Tavares tinha feito dos bens
de seu intestado casal por falle-
cimento de sua mulher filha
della declarante e como assim o
disse lavrou este termo
que assignara a seu rogo seu
filho Jacintho Luis de Andra-
de. Eu Manoel de [illegible]
de [illegible] escrevi que
[illegible]

Pague sello estes autos de quatro
folhas. São José 21 de Junho de 1873
[illegible signature]

Pague sello proporcional de [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] importancia de 2:[illegible]
São José 21 de Junho de 1873
[illegible signature]

Conclusão

Aos vinte dois dias do mez
de Junho de mil oito centos e setenta
e tres [illegible] [illegible] estes
autos [illegible] ao [illegible]
Juiz de Direito [illegible] Doutor
José Maria de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]. Eu
Manoel [illegible] [illegible]
Escrivão o escrevi.

Julgo por sentença as presentes partilhas
amigaveis de fls a fls para que em Direito pro-
duza seus devidos e legaes effeitos, paguem as
Custas pelos herdeiros, e dêm-se formaes de
partilhas aos mesmos. São José, 22

22 de Junho de 1878.

S. José Maria do Rio

Data

Aos vinte e dois dias do mez de Junho de mil oito centos e setenta e oito em meu cartorio pelo senhor Juiz de Direito da Comarca me foi entregue estes autos com seu despacho retro supra e para constar lavro este termo. Eu Manoel Ferreira de Castro, Escrivão que o escrevi —

Conclusão

Logo em seguida no mesmo dia e hora declarado acima faço conclusos estes autos ao senhor Juiz Municipal terceiro supplente em exercicio Coronel Manoel Lopes da Cunha e para constar faço este termo. Eu Manoel Ferreira de Castro Escrivão que o escrevi

Cumpra-se. S. José, 22 de Junho de 1878.
Cunha